

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

DESTINATÁRIO(A)(S): EVERLON CARDOSO DA SILVA

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Juiz de Direito Walter Ligeiri Júnior, do Juizado Especial Criminal de Paranaguá, FAZ SABER a todos que virem o presente

EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos

de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

sob nº 0018237-67.2020.8.16.0129, em que figura como autor o MINISTÉRIO

PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e como

réu EVERLON CARDOSO DA SILVA, e que não foi possível localizar pessoalmente

a parte promovida EVERLON CARDOSO

DA SILVA, portador(a) do RG 10762399 SSP/PR, nascido em 18/06/1987, natural

de MORRETES, filho de SUELI

, motivo pelo qual se procede, por meio deste, à sua sobre aCARDOSO e VILMAR

CEZARIO DA SILVA INTIMAÇÃO

sentença proferida no feito (art. 392, CPP; Enunciado 125, Fonaje), na qual restou

do crime previsto no artigoABSOLVIDO

310 do Código de Trânsito Brasileiro, e, que possui o para recorrer (art. 82, § 1º, Lei

nº 9.099/1995),prazo de 10 (dez) dias

prazo este contado do término do fixado no presente edital, em conformidade com

o art. 810 do Código de Normas do Foro

Judicial do TJPR (Provimento nº 316/2022). O presente edital é expedido e publicado

para que os autos cheguem ao

conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro. Eu, Bruno May

Martins, Analista Judiciário, conferi e digitei.

Paranaguá, 06 de setembro de 2024.

Walter Ligeiri Júnior

Juiz de Direito